CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 10 de Junho DE 1 959

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) O presente crédito destina-se para compra de uma máquina de somar para a Sub-Prefeitura de Carapicuiba, mediante concorrência publica.

Artigo 3º) As despesas com o presente correrá por conta do saldo financeiro existente na Tezouraria Municipal.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1 959

Dimitri Seuaciuc

Feres Hadad Neto

Rejeitado em 2ª discussão pelo plenário

19/8/59

A Comissão de Finanças para emitir parecer.

10/6/59

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na Ordem do Dia da próxima sessão para 2ª discussão e votação.

5/8/59